

Sindibeb





Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cervejas e Bebidas em Geral no Estado <u>da Bahia</u>

1º de maio do associado do Sindicato será na Arena Carvalho em Alagoinhas

O Dia do Trabalhador é uma data de luta e laser. Por isso, no dia 1º de Maio, você associado ao Sindibeb, deve comparecer a Arena Carvalho em Alagoinhas, acompanhado dos seus familiares para curtir um dia de festa e integração social.

O evento terá início às 8h, com o primeiro jogo do torneio de futebol, que este ano, contará com mais de 10 equipes, lutando para ser campeã. Mas quem for ao evento, também terá direito a piscina, parque infantil, música ao vivo, cerveja, refrigerante, água mineral e muita diversão.



Sindicato exige fim revista constrangedora praticada pela Heineken

Sem nenhuma explicação, a direção da Heineken em Alagoinhas/Ba, está constrangendo os funcionários e funcionárias da empresa, ao obrigá-los a retirar todos os seus pertences de dentro da bolsa ou mochila, inclusive, expor artigos íntimos. Essa prática, vio-

la o direito à privacidade e se constitui em ato ilícito, que fere a honra e a moral do trabalhador.

A revista abusiva praticada pela empresa, precisar ser imediatamente suspensa, para que nesse primeiro momento, cesse a possibilidade da existência de processos judiciais. Principalmente, porque segundo a própria empresa, o método aplicado para vistoriar bolsas e mochilas do trabalhador em Alagoinhas, não é adotado nas outras unidades do grupo Heineken no Brasil.

Independente das futuras medidas a serem adotadas pela empresa, para pôr fim a esse escárnio, a Heineken, precisa sair da propaganda midiática, que diz prezar por um ambiente de trabalho inclusivo e diverso, e verdadeiramente respeitar os homens e as mulheres, que derramam seu suor todos os dias, dentro da empresa, em busca de dignidade social e não simplesmente, contribuírem para a sustentabilidade da riqueza patronal.



Trabalhador da Maiorca aprova acordo com ganho real nos salários



Com data base em primeiro de janeiro e acumulando perda salarial de 3,71%, foi necessária a persistência do sindicato e resistência do trabalhador da água mineral Maiorca, para garantir reajuste salarial da ordem de 4%.

Ao longo de quatro meses de negociações, a direção da empresa, apenas havia proposto conceder reajuste salarial de 2%. No entanto, a falta de coerência patronal, contribuiu para elevar a mobilização do trabalhador, que por algumas horas cruzaram os braços e obrigaram o patronato a tirar o escorpião do bolso, e conceder reajuste salarial superior à inflação.

Coca-Cola e Hapvida voltam a deixar o trabalhador na mão

O atendimento médico e hospitalar concedido pela Coca-Cola, através da HapVida, vive entrando e saindo da UTI, oscilando entre ruim e péssimo, a ponto de deixar o trabalhador com dificuldade para obter atendimento médico e hospitalar, que atenda às suas necessidades e de seus dependentes.

A Coca-Cola, continua negando a isonomia (igualdade) do plano de saúde, já que pouco mais de 20% dos funcionários da empresa, desfrutam do direito de serem atendidos em clínicas e hospitais conveniados com a SAÚDE BRADESCO, em detrimento aos demais funcionários que são assistidos pela HapVida, mas pagam

valores equivalentes aos dos trabalhadores atendidos pelo SAÚDE BRADESCO.

Para piorar, os funcionários da Solar, que residem em Salvador, Lauro de Freitas, Simões Filho e Feira de Santana, atendidos pela HapVida, sofrem para agendar consultas e exames de baixa complexidade, e os exames de média e alta complexidade, em alguns casos, é preciso esperar meses para agendá-los. Já as solicitações para realização de cirurgias, segundo o trabalhadores, chegam a perder a validade por falta de liberação em tempo hábil. A empresa precisa tirar a saúde da UTI, antes que o trabalhador padeça por ausência de assistência médica de qualidade.

Negociações com a Itaipava começam dia 19/04

A primeira reunião de negociação da campanha salarial deste ano, entre o Sindibeb e a direção do Grupo Petrópolis, vai acontecer no dia 19/04, na sede do sindicato em Salvador.

Nesse primeiro encontro, para além da pauta de reivindicações, se faz necessário também, tratarmos da forma em que a empresa está efetuando os descontos dos valores referentes à coparticipação do plano médico. Pois, acumular valores referentes à coparticipação por dois, três ou mais meses, em algum momento, vai estrangular a renda mensal do trabalhador.

Acumular dívidas, só faz bem às grandes empresas, que podem parcelar o pagamento com juros baixos e por muitos anos, diferente do trabalhador, que basta atrasar o pagamento da conta de energia, para as noites serem mais escuras.

EXPEDIENTE

O informativo do Sindibeb - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas do Estado da Bahia, editado e publicado sob a responsabilidade da diretoria da entidade. Presidente: Alberto Evangelista. End. Travessa da Ajuda, nº 02, 3º andar, sala 303 - Centro (Rua Chile) - CEP 40.020-030 Salvador/BA-Tels. (71) 3052-9459 / 3052-9456 / (71) 99952-8292. E-mail: sindibeb88@gmail.com - Sub-sedes: Feira de Santana, Rua das Orquídeas, nº 72 — Bairro: Brasília, 44.088-210, Feira de Santana/BA, Tel.: (71) 8805-7790/3614-2578/ Alagoinhas, Rua 2 de julho, nº 122, Centro - Tel.: (75) 3422-5247/ Dias D'ávila, Av. Lauro de Freitas, 1293, Centro, Cep: 42.850.000 - Dias D'Ávila — Bahia. Tel. (71) 3625-1008. / Diretor de Imprensa: Roberto Santana. / Textos: Alberto Evangelista / Editoração Eletrônica: Marco Ribeiro / Impressão: Gráfica Imprima. / Tiragem: 3200 Edição fechada em 15 de Abril / 2024.

Trabalhador aprova pauta e sindicato busca celebrar acordo com a Manpower

Em assembleia dirigida pelo sindicato, no dia 10/04, os trabalhadores da Manpower em Alagoinhas/BA, aprovaram a pauta de reivindicações, que será entregue a empresa, com o objetivo de selar a representação sindical do Sindibeb, bem como, proporcionar em mesa de negociação, a celebração do primeiro acordo coletivo trabalho.

A representação do trabalhador temporário é garantida ao sindicato de base, conforme §2º, no art. 511, da CLT e na decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24/05/2016, que destacam a semelhança de condições de vida decorrente da profissão ou trabalho comum, entre o trabalhador temporário e empresa utilizadora da mão de obra, que detém o poder técnico, diretivo e disciplinar sobre o trabalhador, assim como, direciona e fiscaliza suas atividades laborativas.

